



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO V

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Matinhas/PB, 23 de junho de 2022.

Atos do Poder Executivo

## DECRETO Nº 021, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO MATINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** A Conferência Municipal de Saúde Mental é o fórum de deliberação da Política de Saúde Mental conforme dispõe na Resolução nº 004 de 27 de maio de 2022 do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, com o tema "**A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS**".

**Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada de forma presencial, no dia 30 de junho de 2022, no horário das 07:30 horas às 15:00 horas, no Ginásio da Escola Estadual Des. Arthur Virgínio de Moura, localizada na Av. Mons. Borges de Carvalho.

**Art. 5º** O Regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Prefeito Municipal de Matinhas-PB.

**Art. 6º** As despesas para realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Matinhas-PB, 23 de junho de 2022.

BENEDITO BRAZ DA SILVA  
Prefeito Constitucional